



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

REQUERIMENTO Nº 083/2023

EXMO. SR.VICE PRESIDENTE

Nos termos do artigo 218, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP requeremos a Mesa Diretora, e depois de consultado o r. Plenário desta Casa de Leis, seja o presente encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP para que no prazo legal se digne responder as seguintes indagações:

CONSIDERANDO os danos comprovados a saúde de produtos alimentícios denominados “embutidos”;

CONSIDERANDO que em vários municípios já existem leis que proíbem esses produtos na merenda escolar; e

CONSIDERANDO a preocupação com a saúde das crianças e adolescentes do nosso município;

RESPONDER:

Existe algum produto embutido servido na merenda escolar das escolas públicas municipais? Existe a possibilidade de criar lei que proíba tais produtos no cardápio da merenda escolar municipal?

Câmara Municipal de Gália/SP, em 10 de agosto de 2.023.


GISELI RODRIGUES SIMÕES
Presidente da Câmara Municipal

EXMO. SR.VICE PRESIDENTE

